

Aluizio de Castro é denunciado por corrupção

Procuradoria acusa ex-deputado de infringir quatro artigos do Código Penal cujas penas podem chegar a 32 anos de prisão

Elaine Rodrigues

• O procurador-geral da Justiça, José Muiños Piñeiro Filho, requereu a abertura de processo, por corrupção, contra o ex-deputado Aluizio de Castro. Na denúncia enviada ao Tribunal de Justiça sexta-feira, o procurador pede a condenação do ex-parlamentar com base nos artigos 61, 69, 70 e 333 do Código Penal, cujas penas variam de um ano a oito anos de prisão. Se for condenado, Aluizio de Castro pode ficar de quatro a 32 anos na prisão. Por ser ex-deputado, ele tem direito a ser julgado em fórum especial.

Alerj cassou mandato de Aluizio em 16 de dezembro

O ex-deputado foi cassado em 16 de dezembro pela Assembleia Legislativa do Rio (Alerj). Em 2 de dezembro, ele fora acusado pelo presidente da Alerj, Sérgio Cabral Filho, de tentar comprar votos de quatro parlamentares — Ary

Brum (PSDB), André Luiz (PMDB), Tuninho Duarte (PFL) e Luiz Novaes (PSDB) — para impedir que a Cedae fosse retirada do Programa Estadual de Desestatização (PED).

A tentativa de suborno ocorreu na véspera do dia marcado para a votação, pela Assembleia, do veto do ex-governador Marcello Alencar à exclusão da Cedae do PED, aprovada pelos deputados. Da denúncia à cassação, transcorreram duas semanas, um fato inédito na história da Alerj.

Com a cassação, Aluizio se tornou inelegível por oito anos, além de perder a imunidade parlamentar. Com isso, ele pode ser processado sem que seja necessário pedir autorização da Alerj, como ocorre com parlamentares no exercício do mandato.

Devido à investigação do MP estadual, Aluizio de Castro, que é tabelião, também foi afastado de seu cartório pela Corregedoria-Geral de Justiça. Além da denún-

cia feita pelo Ministério Público estadual, o ex-deputado responde a um processo no Tribunal Regional Federal sob acusação de ter desviado verbas e medicamentos do SUS na gestão do ex-secretário de Saúde Astor de Mello.

Na denúncia encaminhada à Justiça, o procurador José Muiños Piñeiro diz que Aluizio de Castro “cometeu os crimes cuja prática lhe é acima imputada por motivos torpes...de enriquecer a si próprio e fazer outrem enriquecer ilícitamente”.

Tentativa de suborno foi gravada por parlamentares

Aluizio, assegura o procurador, ofereceu em duas ocasiões, na tarde de 2 de dezembro, entre R\$ 50 mil e R\$ 100 mil para que Tuninho Duarte votasse pela manutenção do veto de Marcello.

De acordo com o que foi apurado pela Procuradoria-Geral de Justiça, as tentativas de suborno ocorreram no escritório particu-

lar de Aluizio de Castro, localizado na Rua da Ajuda 35, no Centro. Aconselhado por Sérgio Cabral Filho, a quem contara a primeira tentativa de suborno, Tuninho Duarte gravou a segunda conversa que teve com Aluizio de Castro e que foi testemunhada pelo deputado José Amorim (PPB).

No mesmo dia 2 de dezembro, segundo apurou o MP estadual, Aluizio ligou para o gabinete de Ary Brum, então presidente da Comissão de Obras da Alerj. A ligação foi atendida por André Luiz, que estava no gabinete de Brum, assim como Luiz Novaes. Os três avisaram a Sérgio Cabral Filho e ao deputado Jorge Picciani, que sugeriram que a conversa fosse gravada.

A gravação, ressaltou o procurador-geral Muiños Piñeiro, foi feita por iniciativa, ciência e concordância dos três deputados. A autenticidade da fita foi atestada por laudo assinado pelos peritos Ricardo Molina de Figueiredo e

Donato Pasqual Júnior, do Laboratório de Fonética Forense do Departamento de Medicina Legal da Unicamp.

Nos três encontros, relata Piñeiro, Aluizio se comprometeu a entregar o dinheiro no dia seguinte, às 11h, em seu escritório. No encontro com Ary Brum, André Luiz e Luiz Novaes, Aluizio afirmou que a iniciativa da negociação era do então secretário estadual de Fazenda, Marco Aurélio de Alencar, e que o prefeito de Nova Iguaçu, Nelson Bornier, atuava como intermediário dos contatos.

Tribunal já autorizou quebra de sigilo bancário de Aluizio

Em ofício ao Órgão Especial, endereçado ao desembargador que vai atuar como relator do processo — e que ainda não foi escolhido — Piñeiro informa que não denunciou os dois porque as únicas referências às suas participações foram feitas por Aluizio

de Castro.

Piñeiro também decidiu não denunciar o deputado José Amorim, que estava no escritório de Aluizio de Castro quando este conversou pela segunda vez com Tuninho Duarte, na tarde de 2 de dezembro.

Em março, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça já havia autorizado a quebra de sigilo bancário, telefônico e fiscal de Aluizio de Castro. O pedido fora encaminhado pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) aberta em dezembro para apurar a denúncia de compra de votos.

No despacho, datado de 2 de março, o desembargador Gama Malcher autorizava a CPI a requisitar as informações diretamente ao Banco Central, à Secretaria da Receita Federal, à Telerj e à Telefônica Celular. Com o fim da legislatura de 1998, a CPI da Cedae foi arquivada, mas os documentos que reuniu foram enviados à Procuradoria. ■